

**TERMO ADITIVO 03**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (REAGENTES) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0002-01, com sede na Rua Sizerando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis - Goiás, neste ato representado por seu representante, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.904.728/0001-48, com sede à Av. Queiroz Filho, n. 1560, Cond. Vista Verde Offices, Torre Gaivota, andar 04, Vial Hamburguesa, São Paulo – SP, CEP: 05.319-000, neste ato representado por **Felipe de Souza Alcantara**, inscrita no CPF/MF sob n. 928.726.385-04 e portadora do RG sob n. 55.517.805 – SSP/SP e **Leandro Palma Dátoli** inscrita no CPF/MF sob n. 637.999.525-00 e portadora do RG sob n. 05.591.890-52 – SSP/SP doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **04/11/2016**, o presente **contrato de locação de equipamento (reagentes) com disponibilização de equipamento em comodato, referente ao equipamento BC-5150 (Analisador Hematológico)** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A referida contratação terá como vigência o prazo de **12 (doze) meses**, com termo inicial em **04/11/2018** e termo final em **04/11/2019**. Podendo ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias





2.1 O referido contrato poderá ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço devidamente justificada, sendo limitado a vigência do **Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO**.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 04 de novembro de 2018.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

CONTRATANTE


FELIPE DE SOUZA ALCANTARA

VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATADA


LEANDRO PALMA DÁTTOLI

VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 599.517.021-04

NOME: 

CPF: 043.023.491-07

